



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1329/2009**

Concede a prorrogação de licença Maternidade à servidora  
**MARLENE PRADO DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no  
uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder á servidora **MARLENE PRADO DA SILVA**, portadora da  
Cédula de Identidade RG. nº. 5.468.095-3-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento  
efetivo de Professora, lecionando 02 (dois) períodos, um com nomeação em 07 de março  
de 1995 e outro com nomeação em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário,  
lotada na Secretaria de Educação, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60  
(sessenta) dias, no período de 04 de dezembro 2009 a 01 de fevereiro de 2010, sem  
prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar nº. 230 de 25 de agosto de  
2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

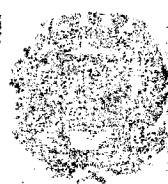
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 11 de novembro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1228/2009

Concede a propagação de licença Maternidade à servidora  
MARLENE PRADO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no  
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARLENE PRADO DA SILVA, portadora da  
Cédula de Identidade RG. nº. 0.468.095-2-889-PR, ocupante do cargo de provimento  
efetivo de Professora, lotada em 02 (dois) períodos, um com nomeação em 07 de março  
de 1995 e outro com nomeação em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatístico,  
lotada na Secretaria de Educação, propagação de licença Maternidade por mais de 60  
(sessenta) dias, no período de 04 de dezembro 2009 a 01 de fevereiro de 2010, sem  
prejuízo de seu vencimento. Conforme Lei Complementar nº. 230 de 25 de agosto de  
2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2009.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 de novembro de 2009  
DE N.º 8732  
UMUARAMA, 17 de 11 de 2009  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDEIRO FILHO  
Secretário de Administração